

LEI Nº 12.460, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Inclui o evento Festival de Música Cultural e Social Vila Nova no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no primeiro domingo do mês de agosto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Festival de Música Cultural e Social Vila Nova no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO

AGOSTO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
No primeiro domingo do mês	FESTIVAL DE MÚSICA CULTURAL E SOCIAL VILA NOVA	O evento reúne, com entrada franca, diversas atrações musicais, culturais, gastronômicas e comerciais no Bairro Vila Nova. Local: Centro de Eventos Ervino Besson